

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunico que o valor total da Ata de Registro de Preços nº 09/2012, assinada com a empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., publicada no D.O.U de 10 de agosto de 2012, folha 112, está incorreto. Onde se lê RS 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais), leia-se: RS 11.019.500,02 (onze milhões, dezenove mil, quinhentos reais e dois centavos).

Brasília, 13 de agosto de 2012
KARINA MACEDO MARRA
Gerente de Compras e Contratos

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL,
CENTRAL E DO CARIBE
2ª COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA
DE LIMITES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2012 - UASG 240002

Nº Processo: 09002000002201114 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio às atividades culturais e operacionais, de forma contínua, para atendimento às demandas da Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 13/08/2012 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00 . Endereço: Av.marechal Floriano, 196 - 3º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/08/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE THADEU DA SILVA SELON
Assessor da Comissão

(SIDE - 13/08/2012) 240002-00001-2012NE000015
(Dias: 13, 14 E 15/08/2012)

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012- UASG 240013

Número do Contrato: 26/2010. Nº Processo: 90130000123200916. PREGÃO SISPP Nº 10/2010 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 33438433000182. Contratado : FRANCAR AUTO PECAS LTDA EPP -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 26/2010 até 10 de agosto de 2013, assim como corrigir, de modo a deixar clara, a redação que descreve o objeto contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Data de Assinatura: 07/08/2012.

(SICON - 13/08/2012) 240013-00001-2012NE800001

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 240010

Número do Contrato: 11/2010. Nº Processo: 09020000001201011. DISPENSA Nº 9/2010 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação de vigência até 22/08/2013. Alteração do ciclo de faturamento e condições de pagamento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art 57, inc II Vigência: 23/08/2012 a 22/08/2013. Valor Total: R\$362.420,15. Fonte: 100000000 - 2012NE800004. Data de Assinatura: 10/08/2012.

(SICON - 13/08/2012) 240013-00001-2012NE800001

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a CRELUZ - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, com a interveniência da ANEEL e da Eletrobras.

PARTÍCIPE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; a CRELUZ COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, ELEMAR BATTISTI, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, deno-

minada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília-DF, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.

DAS METAS
ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

2012	2013	TOTAL
120	50	170

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETROBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.

DATA DE ASSINATURA: 9 de agosto de 2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e ELEMAR BATTISTI, Presidente da CRELUZ - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.

TESTEMUNHAS: Reginaldo José L. de Oliveira, CPF: 072.287.138-42, e Carlos Augusto Amaral Hoffmann, CPF: 306.826.907-59

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2012

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da pregoeira, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para atividade de suporte aos trabalhos da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração SFG/ANEEL de aprimoramento e estruturação dos procedimentos e instrumentos que compõem a metodologia de avaliação da prestação do serviço adequado por empreendimentos de geração de energia elétrica, bem como de desenvolvimento de indicadores relacionados às ações de fiscalização que propiciem uma avaliação qualitativa de citada prestação de serviço, restou fracassada.

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA

(SIDE - 13/08/2012) 323028-00001-2012NE800189

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2012

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução de Diretoria nº 673, de 3 de agosto de 2012, comunica:

Aos agentes econômicos do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação, revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta da Resolução que altera dispositivos da Resolução ANP nº 52, de 29/12/2010, que estabelece a especificação dos combustíveis aquaviários comercializados no país.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução objeto desta Audiência, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:
INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, nº 65, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603, Módulo "I", térreo, Brasília/DF

ANP - Protocolo - Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º andar - São Judas, São Paulo/SP

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - Sala 1401, Caminho das Árvores, Salvador/BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico: combaqua@anp.gov.br, fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso:

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá das 14h15 às 16h15 do dia 25 de setembro de 2012, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 20 de setembro de 2012, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: combaqua@anp.gov.br, fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão encaminhar a cópia da apresentação à ANP até as 18h00min horas do dia 20 de setembro de 2012.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública a Sra. Rosângela Moreira de Araújo e como Secretário o Sr. Alexandre Cardoso Costa Caldeira.

8. PROGRAMAÇÃO

14h15	14h30	Recepção de expositores e registro de participantes
14h30	15h00	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
15h00	15h15	Exposição do tema pela Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos
15h15	16h00	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
16h00	16h15	Comentários finais e encerramento

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO
COMUNICADO Nº 136, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização do interessado no endereço constante no processo em referência, instaurado para a aplicação do disposto no artigo 3º da Lei 9847/1999, em razão do não atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução ANP nº 17/2004, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1. Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL
377079	48610.000739/2012-10, de 13/01/2012 Ofícios 168/2012/SAB, de 24/01/12, 1058/2012/SAB e 1059/SAB/2012, de 26/04/12.	02.285.581/0001-80	AM2 DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

2. A defesa administrativa deverá ser apresentada formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido processo e do mencionado auto de infração, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

3. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (0XX21) 2112-8727.

4. Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, e Art. 12 do decreto lei nº 2953/1999, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação da defesa administrativa ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR
Superintendente